# LEI MUNICIPAL Nº 2.667, de 10 de dezembro de 2008.

"Denomina logradouro público inominado, "Creche Francisca Correia da Silva", situada no Distrito de Domiciano Ribeiro."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Creche Francisca Correia da Silva", o logradouro público inominado, no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2.008.

**Jânio Antônio Carneiro**
**Prefeito Municipal**